

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Em 05 de fevereiro de 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA SEM MUROS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Programa Escola Sem Muros, com o objetivo de promover atividades pedagógicas em espaços públicos e comunitários, ampliando o processo de ensino-aprendizagem para além da sala de aula.

Art. 2º O Programa Escola Sem Muros contempla a realização de aulas e projetos educativos em locais como museus, centros culturais, praças, praias, estádios, comunidades tradicionais, entre outros espaços formativos.

Art. 3º As ações do programa poderão ser realizadas em parceria com instituições culturais, universidades, organizações da sociedade civil e demais entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente quanto à operacionalização, aos critérios de participação e à articulação entre as escolas da rede municipal e os espaços parceiros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de fevereiro de 2026.



JONATAS DOS SANTOS

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro - 45985-900 - Teixeira de Freitas – BA

Fone: (73) 3011-5460 / 3291 5460

camaratf.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

A escola precisa dialogar com o mundo. O processo de aprendizagem torna-se mais significativo quando os conteúdos são vivenciados em diferentes contextos e realidades, ampliando horizontes e fortalecendo a construção do conhecimento de forma crítica e contextualizada.

O presente Projeto de Lei visa instituir em Teixeira de Freitas uma política pública educacional voltada para o uso de espaços públicos e comunitários como extensão da sala de aula. Aulas em museus, centros culturais, praças, praias, estádios e comunidades tradicionais permitirão aos estudantes uma vivência prática e integradora do conteúdo escolar com a realidade local.

Além disso, parcerias com instituições culturais e universidades possibilitarão o acesso a novos saberes, fortalecendo a rede de apoio educacional e promovendo a valorização dos territórios e das experiências comunitárias.

Essa proposta visa ampliar o engajamento dos alunos e proporcionar uma educação mais dinâmica, inclusiva e conectada com os desafios e riquezas da cidade.

Trata-se de uma iniciativa que reforça o papel da escola como espaço vivo, em permanente diálogo com a sociedade.

Assim, submeto este Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, certo de sua relevância e impacto positivo para a educação pública municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de fevereiro de 2026.



JONATAS DOS SANTOS

Vereador